



**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-005/2019  
**TIPO:** MENOR PREÇO

**A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO**, situado à Rua Mata Dos Pinhais, 410 - Jardim Botânico - Uberlândia - Minas Gerais, CNPJ nº 61.699.567/0026-40, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Publinexo/Privado que terá como critério de julgamento CONTRATAÇÃO DE MENOR preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Anatomia Patológica, Citopatologia, Imunohistoquímica E Congelação, conforme consta do **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.publinexo.com.br/privado/](http://www.publinexo.com.br/privado/)

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21/03/2019

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 15:30 HORAS DO DIA 27/03/2019

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 15:31 HORAS DO DIA 27/03/2019

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:** ÀS 16:15 HORAS DO DIA 27/03/2019 (horário de Brasília)

## 1 – OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CONGELAÇÃO

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que:

2.2. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.3. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.4. Sejam cadastradas no Publinexo.

## 3 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

3.1. As informações administrativas relativas a este processo poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos, e-mail **elaine.lozano@spdm.org.br**.

3.2. As informações técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas através do e-mail: **daniela.gerace@hmmdolc.spdm.org.br** com prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data de entrega das propostas.

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: [www.publinexo.com.br/privado/](http://www.publinexo.com.br/privado/).

4.2. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos antes do prazo limite do acolhimento das propostas. O cadastro bem como o acesso a plataforma é gratuito.

4.3. A simples participação dos interessados neste Pregão Eletrônico, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

## 5 – PROPOSTAS

### 5.1 -Os seguintes documentos devem ser anexados na plataforma publinexo:

5.1.1 - Proposta de Preços;

5.1.2 - Proposta técnica;

5.1.3 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

5.1.4 - Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 (dez) anos;

5.1.5 - Documentos elencados no Envelope Nº 1 Documentação em um único arquivo.

5.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos

5.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

5.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 – Está descrito a baixo o **custo unitário estimado** pela administração.

Materiais	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Amígdalas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Apendice vermiforme	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
Biopsia bronquica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Biopsia hepática	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Biopsia transbronquica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cápsula escrotal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cisto	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cisto branquial	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cisto de Bartholin	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cisto ovariano	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cisto pilonidal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Corpo uterino	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
Curetado uterino	23	R\$ 35,00	R\$ 805,00
Dedo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. Bexiga	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. bronquicos	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. cartilagens	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. colo uterino	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Frag. Endometriais	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
Frag. Endometriais e polipo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. Epididimo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. mucosa cecal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. Musculo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. Ósseo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. Papila duodenal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. Pele	23	R\$ 35,00	R\$ 805,00
Frag. pequeno labio	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. pleura parietal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Frag. próstata	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
Frag. Tecido conjuntivo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Fragmento de mucosa do sigmóide e retal	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Ileo + apendice vermiforme	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Implantes peritoniais	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Lesão bexiga	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão bronquica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão em laringe	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão em sigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão fossa nasal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão mão	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão vaginal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Lesão vulvar	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Linfonodo	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Linfonodo cervical	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Linfonodos + mama	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Linfonodos + útero + ovário + tuba + apendice vermiforme + omento	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
Linfonodos e ovários	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Linfonodos, omento e vesicula biliar	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Lipoma	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Mama	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Mamilo hemorroidario	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Massa cistica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Massa tumoral	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Massa vesical	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colon + transverso + sigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colon D e E e Mucosa retal e sigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colon transverso	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colon transverso e descendente	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colon transverso, descendente e retal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colonica	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Mucosa colonica + ileal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa colonica e retal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa de papula duodenal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa duodenal	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Mucosa duodenal + gastrica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa esofagica	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00

Mucosa esofágica e gastrica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa gastrica	34	R\$ 35,00	R\$ 1.190,00
Mucosa ileal	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Mucosa ileal e colonica	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa ileal e retal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa ileal, colonica e retal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa retal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa sigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa sigmóide e reto	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa vaginal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa valva ileocecal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa vulvar	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Mucosa retossigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Nódulo hepatico	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Nódulo mama	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Nódulo pulmão	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Nódulo subcutâneo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Nódulo vulvar	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Omento + apendice vermiforme	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Ovário	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Óvário+ tubas + corpo uterino	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Partes moles	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Perna	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Perna e pe	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Placenta	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Pólipo canal anal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipo colon	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipo endocervical	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Pólipo endometrial	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
pólipo retal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipo sessil	2	R\$ 35,00	R\$ 58,33
Pólipo sigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipo transverso	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipo ureteral	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipos gastricos + mucosa duodenal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pólipos reto e colon descendente	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Prostata	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
Próstata + frag. Bexiga	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
Procedimento cirúr. acomp. por exame transoperatório (congelção)	2		
Próstata + vesículas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Pulmão	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pulmão + linfonodos	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Restos ovulares	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Rim	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. estomago + seg. intestino	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Seg. ileacal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. ileo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Seg. intestino	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Seg. intestino + apendice vermiforme	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Seg. mama	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Seg. omento	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. parótida	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. pleura parietal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. pulmão	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. sigmóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. tireóide	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. traqueia	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Seg. tubas uterinas	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Tecido endometrial	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Tecido tímico	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Testículo	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Tireoide	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Tubas uterinas	54	R\$ 70,00	R\$ 3.780,00
Tumor de assoalho de boca	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Tumor de bexiga	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Tumor dedo D	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Tumoração de reto e ovários	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Tumorectomia abdominal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Útero	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Verrugas	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Vesícula biliar	31	R\$ 35,00	R\$ 1.085,00
Vesícula biliar + abscesso adrenal	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Vulva	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
<b>Total</b>	<b>407</b>	<b>R\$ 6.020,00</b>	

**5.6.1 O processo será feito pelo custo total unitário estimado.**

**5.6.2 As empresas deverão apresentar na proposta o valor unitário de cada serviço.**

**5.6.3 Não serão aceitas propostas que ultrapassem os referidos valores;**

5.7 - Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Ato Convocatório, prevalecerá sempre o descritivo do Ato Convocatório;

5.8 - O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

5.9 - No dia e horário indicado neste Ato Convocatório será aberta a sessão do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;

5.10 - Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas e habilitadas documentalmente;

5.11 - Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre



os lances de acordo com o critério do Pregoeiro responsável pelo presente processo, aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado;

5.12 - A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo Pregoeiro e após a execução do tempo randômico. O Pregoeiro não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerrará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana;

5.13 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final e ordem crescente de valores. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, pelo proponente;

5.14 - O Pregoeiro poderá negociar com vistas à redução do preço;

5.15 - As duas primeiras classificadas receberão Visita do Comitê Técnico de Qualificação do Fornecedor das Unidades Afiliadas SPDM, em 05 dias úteis após o encerramento da etapa de lances para qualificação das mesmas.

## **6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora através de Parecer Técnico, observando as seguintes diretrizes.

6.2 - Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados à Gestão de Contratos à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar em até **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

O envelope deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CONGELAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-005/2019  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

## **7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4 - Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura

## **8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.2. Atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

8.3. Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária

8.4. Certidão de Registro da empresa junto ao conselho profissional do Responsável Técnico

## **9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

## **10 – REGULARIDADE FISCAL**

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

10.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

10.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

10.6 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

10.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8 - Declaração de encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

10.9 - Consulta no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

10.10 – Consulta ao Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL).

10.11 – Consulta das sanções administrativas, no portal do governo estadual de São Paulo.

10.12 – Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no portal da transparência do governo federal.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

11.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e deverão estar assinados e carimbados.

11.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

11.5 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

11.6 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato do Poder Público;

11.7 - Os termos em Anexo a este Edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

11.8 - Serão desclassificadas as empresas que:

11.8.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

11.8.2 - Contenha preços alternativos;

11.8.3 - Que forem omissas, ou apresente irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

11.8.4 - Que se revelar inexequível.

## **12 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

12.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

12.3 - **O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.**

12.4 - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Órgão Público, para a gestão e administração da HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.

12.5 - Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **08 (Habilitação Jurídica)** **10 (Qualificação Econômico – Financeira)** e **11 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

## **13 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

13.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição.

13.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.

## **14 – PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado pela **SPDM – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO** a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco



\_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_ e Conta Corrente \_\_\_\_\_ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

14.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato;

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

15.4 - É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais - Lei nº 9610/98.

## **16 – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

16.1 – ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

16.2 – ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

16.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

16.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.



## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO**

O objeto do presente consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Anatomia Patológica, Citopatologia, Imunohistoquímica e Congelação destinado ao Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia (HMMDOLC).

#### **1.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CONGELAÇÃO.**

A contratação de empresa especializada se faz necessária, pois não existe atualmente espaço físico destinado à realização dos exames no HMMDOLC.

**Realização dos exames para as unidades internas do HMMDOLC, dentro dos princípios das boas práticas do serviço, em acordo com as exigências legais pertinentes e requisitos necessários para obtenção de certificação em programas de acreditação.**

#### **1.2 OBJETOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**1.2.1 Realização dos exames (ANEXO I e ANEXO II).**

**1.2.2 Transporte e Guarda externa dos documentos, dados brutos, gerados na prestação do serviço, de acordo com prazo estabelecido exigências legais pertinentes ao mesmo.**

**1.2.3 Disponibilização dos resultados via internet e ou sistema informatizado interno do CONTRATANTE para as unidades internas do HMMDOLC.**

#### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A prestação de serviços de Anatomia Patológica, Citopatologia, Imunohistoquímica e Congelação envolverão todas as fases do processo, desde pré-analítico, analítico e pós-analítico, dentro dos princípios das boas práticas do serviço, em acordo com exigências legais pertinentes e requisitos necessários para obtenção de certificação em programa de acreditação.

2.2. Os exames deverão ser realizados e liberados nos prazos acordados com o CONTRATANTE.

2.3. O encaminhamento e a realização dos exames não realizados nas dependências da CONTRATADA, encaminhados para apoio externo próprio ou complementar (exames não realizados pela CONTRATADA) serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como o cumprimento dos prazos pré-estabelecidos com o CONTRATANTE.

2.4. A retirada dos exames no HMMDOLC será realizada por funcionários designado pela CONTRATADA, devidamente treinados, uniformizados e equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

- 2.5. A retirada dos exames será feita com a utilização de carrinhos específicos, fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.6. Os exames deverão ser retirados devidamente acondicionados, conforme normas de biossegurança aprovadas pelo Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HMMDOLC.
- 2.7. A retirada dos exames deverá ocorrer em dias e horários acordado entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), de tal forma que cubra as necessidades do serviço.
- 2.8. O transporte dos exames para apoio externo deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária local.
- 2.9. A CONTRATADA deverá pedir autorização prévia para o CONTRATANTE, antes do envio de exames não acordados entre as partes, informando os exames com os respectivos custos para os exames não realizados pela CONTRATADA.
- 2.10. O pedido de autorização deverá ser emitido em 02 (duas) vias e assinadas por funcionários designados pela CONTRATADA e pelo CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o funcionário designado pelo CONTRATANTE.
- 2.11. Os resultados dos exames realizados nas dependências da CONTRATADA e ou enviados para apoio externo devem ser disponibilizados por internet, sistema informatizado interno da CONTRATANTE e ou impressos para o corpo clínico do hospital.
- 2.12. Fica reservado ao CONTRATANTE, o direito à solicitação da presença do patologista clínico da CONTRATADA no HMMDOLC, sempre quando necessário, frente agendamento prévio acordado entre as partes, para realização da análise anatomopatológica por congelação durante cirurgias eletivas mandatórias quanto à especificidade analítica supracitada.
- 2.13. Fica reservado ao CONTRATANTE, o direito de visitar o serviço prestado pela CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a supervisão dos serviços prestados, sempre que julgar necessário.
- 2.14. Fica reservado ao CONTRATANTE, o direito de visitar as dependências do apoio externo da CONTRATADA, para avaliação técnica do serviço prestado, sempre que julgar necessário.
- 2.15. Fica reservado ao CONTRATANTE, o direito de implantar interfaceamento entre o sistema operacional próprio com o sistema da CONTRATADA, no tocante a laudos, cadastro do paciente, tempo médio de atendimento (solicitação médica, coleta material biológico, cadastro material biológico no laboratório, liberação do laudo) e número da ordem de serviço.
- 2.16. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de exigir relatórios, estatísticas e outros documentos necessários para o monitoramento das atividades operacionais, administrativas e legais relacionadas diretamente com a natureza da prestação de serviço da CONTRATADA, bem como relatórios relacionados ao desempenho em programas de qualidade, sempre que julgar necessário.
- 2.17. Deverão ser rigorosamente observados e cumpridos os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos.

2.18. Submeter à apreciação do CONTRATANTE o resultado final do processamento, por meio de Indicadores de Gestão da Qualidade (Controle de Qualidade Interno e Ensaio de Proficiência) para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados.

**2.19. Gerenciamento de Riscos, com uso de ferramentas para registro, análise, correção e prevenção de ocorrências de maior ou menor impacto nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, sempre com foco na segurança do paciente.**

**2.20. Gerenciamento de Processos, com uso de ferramentas para o mapeamento de todas as fases do processo, desde a entrada do material biológico no laboratório até a liberação do resultado de forma a rastrear, corrigir e melhorar os processos.**

**2.21. Manutenção e Recuperação de Documentos e Registros:**

**Sistemática para armazenamento e recuperação dos documentos e/ou registros para garantir a rastreabilidade (acompanhamento da operação), mantendo de forma segura, os seguintes materiais, documentos e/ou registros:**

- **Dados Brutos (quando praticável ou possível, e definido em procedimentos);**
- **Cópia dos Laudos;**
- **Registros de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos;**
- **Relatório de Auditoria Interna;**
- **Registros de Qualificações, Treinamento e Experiência, inclusive Curriculum vitae do Pessoal Técnico;**
- **Descrição de Cargos do Pessoal;**
- **Histórico dos Procedimentos;**
- **Avaliação da Qualidade dos Serviços Terceirizados e dos Fornecedores.**

**2.22. Os laudos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado e conter as informações exigidas pela legislação vigente para o serviço.**

**2.23. Medidas internas para garantir a confidencialidade dos laudos.**

**2.24. Em casos de Resultados Críticos que ofereçam risco ao paciente, empregar todos os recursos disponíveis para informar ao médico, paciente ou responsável pelo mesmo.**

**2.25. Controle, Limpeza, Manutenção e Verificação de Equipamentos: Procedimentos específicos para controle, limpeza, verificação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do laboratório. Quando aplicáveis, esse procedimento tratará da calibração desses equipamentos e se necessário dos equipamentos de controle ambiental.**

**2.26. Manutenção dos registros que evidenciam que as atividades que foram planejadas nesse item foram executadas pelas funções responsáveis.**

**2.27. Fluxograma Operacional para facilitar a visualização dos processos realizados no laboratório.**

**2.28. O laboratório deverá estabelecer e manter um Manual de Biossegurança documentado para que sejam seguidas as leis vigentes e os regulamentos técnicos referentes à saúde, segurança no trabalho.**

**2.29. Relacionamento**

### Médicos

O laboratório deverá estabelecer um Procedimento Operacional Padrão (POP) ou Instrução Técnica (IT) para transmissão e registro de resultados de exames críticos (risco ao paciente) para o HMMDOLC. Essas ações serão documentadas, estando prontas e capacitadas para dar aos médicos as informações adequadas referentes aos exames realizados.

### Paciente

O laboratório deverá estar pronto e capacitado para dar aos pacientes as informações adequadas referentes aos exames realizados.

O laboratório deverá dispor, quando solicitado pelo paciente, responsável legal, médico responsável e ou CONTRATANTE, dos blocos e laminas do paciente em questão, para revisões externa, utilizando sempre instrumento que garanta responsabilidade das partes (termo de guarda de materiais).

**2.30. Não-Conformidade, Ações Corretivas e Reclamações de Pacientes:** O laboratório deverá ter dentro de seu Sistema da Qualidade, procedimentos específicos para trata-las, promovendo meios adequados para reatualização e melhoria contínua de seu Sistema da Qualidade e satisfação dos clientes.

### **2.31. Comissão Interna da Qualidade:**

O laboratório deverá trabalhar com um programa de Garantia da Qualidade a fim de assegurar que todos os procedimentos laboratoriais serão realizados de acordo com os princípios das Boas Práticas do Serviço. O laboratório manterá uma estrutura dentro da sua organização, para atendimento deste requisito.

O pessoal da Garantia da Qualidade terá a responsabilidade de:

- Assegurar o cumprimento do Programa da Garantia da Qualidade;
- Auditar periodicamente, de acordo com procedimentos específicos, o Sistema da Qualidade
- Promover a reatualização e melhoria do Sistema da Qualidade.

### **2.32. Auditorias Internas da Qualidade:**

O laboratório deverá estabelecer e manter procedimentos documentados para planejamento e implementação de Auditorias Internas da Qualidade, a fim de verificar se as atividades da qualidade e os respectivos resultados estão em conformidade com as disposições planejadas e para determinar a eficácia do Sistema da Qualidade.

As auditorias deverão ser executadas por pessoal independente daquele que tem responsabilidade direta pela atividade que está sendo auditada. Os resultados das auditorias serão registrados.

Os funcionários da área auditados deverão tomar, em tempo hábil, ações corretivas referentes às deficiências encontradas durante a auditoria.

Serão realizadas atividades de acompanhamento de auditoria para verificação e registro da implementação e a eficácia das ações corretivas tomadas.

Os resultados das Auditorias Internas deverão ser relatados para o CONTRATANTE.

O laboratório deverá trabalhar com uma sistemática documentada para qualificação de seus auditores internos.

### **2.33. Controle Interno da Qualidade:**

Procedimentos documentados de um Programa Interno da Qualidade, implantado para todo o laboratório, claramente definido, incluindo as rotinas gerais e delegação de responsabilidades.

Os documentos e os registros referentes a estes itens deverão estar organizados em um sistema que permita sua revisão pelo técnico indicado pela CONTRATADA ou por pessoa por ele designada.

O laboratório deverá assegurar que este programa interno da qualidade estará de acordo com as especialidades/exames que executará, e que atenderá aos requisitos das boas práticas do serviço, no tocante a frequência, periodicidade, critérios de aceitação e da descrição das ações corretivas.

#### **2.34. Controle Externo da Qualidade**

O laboratório deverá participar regularmente de programa de proficiência reconhecido no âmbito profissional nacional e ou internacional, com objetivo de alcançar e manter desempenho “Excelente”.

O Laboratório deverá manter procedimentos documentados (POP ou IT) para tomada de ações corretivas, caso os resultados obtidos nesse programa demonstrarem insatisfatórios para o laboratório, a fim de que suas causas sejam eliminadas e impeçam a recorrência dos mesmos.

#### **2.35. Pesquisa de Satisfação do Cliente**

A equipe do laboratório deverá realizar pesquisa de satisfação do cliente anualmente, utilizando ferramenta específica. Esta ferramenta deverá conter questões objetivas que eliminem margens de erro de interpretação durante a análise. Após a coleta de dados o líder responsável pelo laboratório, deverá realizar análise crítica e estruturação do plano de ação de melhorias.

#### **2.36. Indicadores da Qualidade:**

Os processos deverão ser mensurados através de indicadores de qualidade para todas as fases do processo, com no mínimo os indicadores abaixo:

##### **Pré Analítica:**

- 3. Adequabilidade dos materiais biológicos**

##### **Analítica**

- 4. Controle Interno**
- 5. Controle Externo (Proficiência)**

##### **Pós Analítico**

- 6. Resultados liberados no prazo, de acordo com o caráter (urgência e rotina).**

##### **Administrativo**

- 5. Produtividade**

2.37. O projeto executivo deverá ser apresentado pela empresa contratada para a prestação dos serviços nos primeiros 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

### **3. PROPOSTA FINANCEIRA COM BASE NO PERFIL DE EXAMES**

O ANEXO I, representa média de demanda avaliada de três meses de pacientes atendidos no HMMDOLC, com solicitação médica para anatomia patológica, como também a projeção mensal estimada para procedimentos cirúrgicos com análise transoperatória (congelamento).

A candidata à prestação do serviço deverá apresentar os valores individuais por exames no ANEXO II, além de valores por demanda atual no ANEXO I, independente de existir ou não demanda futura.

A realização de exames não contemplados nos ANEXOS I e II estará sujeita a aprovação prévia da Diretoria Clínica e Superintendência do HMMDOLC.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE**



**A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias a contar da data da contratação para assumir a execução do serviço.**

A CONTRATADA, além da prestação de serviço, obrigará-se à:

- 4.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 4.2. Possuir capacidade técnica operativa profissional (equipe técnica) e legal para realização dos exames e procedimentos, de tal modo que supra as necessidades do HMMDOLC.
- 4.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, reagentes, produtos químicos, materiais diversos, equipamentos, instrumentos acessórios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação para execução dos serviços ora contratados.
- 4.4. Identificar os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: carrinhos e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- 4.5. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados, com mal súbito ou quaisquer outros agravos à saúde.
- 4.6. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- 4.7. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 4.8. Observar conduta adequada na utilização dos reagentes, produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços.
- 4.9. Adquirir todos os equipamentos e materiais de consumo que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados.
- 4.10. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento do serviço.
- 4.11. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes e participar de reuniões ou comissões internas quando convocado.
- 4.12. Submeterem-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pela CONTRATANTE.
- 4.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 4.14. A CONTRATADA é obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.15. Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social.

4.16. Cumprir a Legislação vigente para controle de infecções hospitalares que visem assegurar a qualidade dos serviços prestados.

**4.17. Apresentar para o CONTRATANTE a cada 06 (seis) meses, o relatório de controles ambientais (água, resíduos e outros), se aplicável.**

**4.18. Retirar os materiais biológicos, conforme horários determinados pelo CONTRATANTE.**

**4.19. Responsável pelas operações de retirada e entrega de exames ao apoio externo próprio ou complementar (exames não realizados pela CONTRATADA), para isto deverá dispor de veículos motorizados próprios, em número suficiente para atender a demanda do CONTRATANTE. Para realização de cada operação os veículos deverão estar devidamente higienizados.**

4.20. Os veículos deverão possuir internamente cantos arredondados e que seja ainda revestida de material lavável e resistente a desinfecção, tipo baú. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

**4.21. A Contratada deverá designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha (m) poderes para resolução de possíveis ocorrências que surgirem durante a execução do contrato.**

**4.22. A Contratada deverá responsabilizar-se pela adequação dos processos, utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para a contratante.**

**4.23. A entrada de equipamentos, acessórios, materiais diversos para o funcionamento do serviço será realizada na presença de funcionários de setores como almoxarifado, engenharia ou outros designados pelo CONTRATANTE.**

**4.24. O controle do envio dos exames encaminhados para apoio externo e retorno dos resultados dentro dos prazos acordados entre as partes, são de total responsabilidade da CONTRATADA.**

**4.25. Exame que necessite repetição para confirmação, a pedido medico, será realizado sem ônus para o CONTRATANTE.**

**4.26. A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá apresentar no prazo máximo de 15 dias o Manual de Procedimentos que contenha todas as rotinas operacionais de forma clara, precisa e detalhada, Projeto Executivo, e esta sujeita a ajustes no decorrer do contrato, e deve conter todas as informações abaixo:**

3. Organograma da empresa;
4. Quadro de pessoal com as respectivas qualificações, atribuições, contato telefônico e jornada de trabalho;
5. Plano de acionamento em caso de contingenciamento;
6. Descrição de uniformes;
7. Descrição de EPI;
8. Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos, etc.;

9. Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;
10. Tempo aplicado no processamento das análises;
11. Descrição das rotinas, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento;
12. Descrição, passo a passo, dos processos operacionais, para cada fase do processo;
13. Apresentar mensalmente laudo com os resultados dos ensaios de proficiência, controles internos, reprodutibilidade e interlaboratoriais;

**4.27. Disponibilizar manual de exames e informações adicionais necessárias, para enfermagem e corpo clínico do hospital, sobre o preparo do paciente, coleta, acondicionamento e prazos para liberação de exames contemplados no portfólio (ANEXO I e II).**

4.28. Liberação dos exames em tempo não superior ao informados no manual de exames fornecido pela CONTRATADA.

4.29. Quando for solicitada liberação de resultados de urgência (exames de baixa complexidade (biópsias simples, citologias, PAAF) deverão ser liberados em tempo não superior a 72 (setenta e duas horas) e antecipação na liberação de outros exames, conforme solicitação medica.

**4.30. Equipamentos, instrumentos e acessórios para realização dos exames com as devidas calibrações, controles de qualidade, manutenções preventivas, corretivas e planos contingenciais, de acordo com as necessidades do serviço.**

**4.31. Utilizar containers isotérmicos laváveis para o acondicionamento e transporte dos materiais biológicos para apoio externo.**

4.32. Os custos advindos de consumo de reagentes e demais insumos do processo, compras, locação, aluguel, conserto e reposição de peças dos equipamentos, instrumentos e acessórios utilizados para os procedimentos operacionais do CONTRATANTE são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.33. A CONTRATADA deverá manter no laboratório as rotinas descritas e atualizadas, referentes as padronizações das fases pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas dos procedimentos a serem realizados.

4.34. Adequação dos processos utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para o CONTRATANTE.

**4.35. Despesas com a correta destinação dos resíduos, segundo legislação vigente.**

4.36. Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

4.37. Manter arquivo de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR 7, que compõe Portaria nº. 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

**4.38. Transporte e Guarda externa dos documentos (dados brutos) gerados na prestação do serviço, de acordo com prazo estabelecido pela legislação e ou resoluções vigentes.**

4.39. Estabelecer Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

4.40. Cumprimento de todas as exigências da legislação e ou resoluções vigentes.



4.41. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

4.42. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

4.43. A CONTRATADA é obrigada a continuar prestando o serviço dentro das obrigações descritas neste projeto base, mesmo diante sazonalidade de demanda descrita neste projeto, podendo haver índice de queda ou aumento devido à oferta dos serviços assistências da CONTRATANTE.

## 5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

5.2. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos, onde estará (ao) indicado(s) o(s) serviço(s) a ser (em) executado(s).

5.4. Inspeccionar os materiais de consumo, reagentes, produtos químicos, equipamentos, instrumentos, acessórios e diversos utilizados na prestação dos serviços, bem como a qualidade e integridade do serviço;

5.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

5.6. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo contratual.

5.7. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato:

3. Pagamento por exames realizados

5.8. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

5.9. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

**5.10. Nomear preposto com poderes para administrar todos os procedimentos descritos neste Projeto Básico.**

**5.11. Estabelecer normas e rotinas que julgar necessário de acordo com as diretrizes da alta diretoria do CONTRATANTE.**

**5.12. Supervisionar a prestação dos serviços, tendo a prerrogativa de recusar aqueles que apresentarem má qualidade ou marca não satisfatória.**

**5.13. Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, realizando avaliações periódicas.**

**5.14. Solicitar nos prazos previstos toda documentação legal referente à prestação de serviços de funcionários da CONTRATADA, inclusive solicitando a substituição de qualquer funcionário que não atenda aos interesses do serviço da CONTRATANTE.**

5.15. Estabelecer controle de qualidade e quantidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.16. Controlar e registrar as quantidades dos processos diariamente, segundo a unidade de custo, juntamente com os elementos designados pela CONTRATADA.

5.17. Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pela CONTRATADA.

5.18. Atestar a realização dos serviços prestados para fins de pagamento, de acordo com o prazo contratual.

## 6. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA

### 3. TODOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

#### ANEXO I

Material	Quantidade
Amígdalas	1
Apendice vermiforme	26
Biopsia brônquica	1
Biopsia hepática	1
Biopsia transbrônquica	1
Cápsula escrotal	1
Cisto	1
Cisto branquial	1
Cisto de Bartholin	1
Cisto ovariano	1
Cisto pilonidal	1
Corpo uterino	13
Curetado uterino	23
Dedo	1
Frag. Bexiga	1
Frag. brônquicos	1
Frag. cartilagens	1
Frag. colo uterino	1
Frag. Endometriais	7
Frag. Endometriais e polipo	1
Frag. Epididimo	1
Frag. mucosa cecal	1
Frag. Musculo	1
Frag. Ósseo	1
Frag. Papila duodenal	1
Frag. Pele	23
Frag. pequeno lábio	1
Frag. pleura parietal	1
Frag. próstata	16
Frag. Tecido conjuntivo	1
Fragmento de mucosa do sigmóide e retal	1

Ileo + apendice vermiforme	1
Implantes peritoniais	1
Lesão bexiga	1
Lesão bronquica	1
Lesão em laringe	1
Lesão em sigmóide	1
Lesão fossa nasal	1
Lesão mão	1
Lesão vaginal	1
Lesão vulvar	1
Linfonodo	3
Linfonodo cervical	1
Linfonodos + mama	1
Linfonodos + útero + ovário + tuba + apêndice vermiforme + omento	1
Linfonodos e ovários	1
Linfonodos, omento e vesícula biliar	1
Lipoma	5
Mama	6
Mamilo hemorroidário	1
Massa cística	1
Massa tumoral	1
Massa vesical	1
Mucosa colón + transverso + sigmoide	1
Mucosa colón D e E e Mucosa retal e sigmoide	1
Mucosa colón transverso	1
Mucosa colón transverso e descendente	1
Mucosa colón transverso, descendente e retal	1
Mucosa colonica	12
Mucosa colonica + ileal	1
Mucosa colonica e retal	1
Mucosa de papula duodenal	1
Mucosa duodenal	2
Mucosa duodenal + gastrica	1
Mucosa esofágica	4
Mucosa esofágica e gastrica	1
Mucosa gastrica	34
Mucosa ileal	2
Mucosa ileal e colonica	1
Mucosa ileal e retal	1
Mucosa ileal, colonica e retal	1
Mucosa retal	1
Mucosa sigmóide	1
Mucosa sigmóide e reto	1
Mucosa vaginal	1
Mucosa valva ileocecal	1
Mucosa vulvar	1
Mucosa retossigmóide	1

Nódulo hepatico	1
Nódulo mama	5
Nódulo pulmão	1
Nódulo subcutâneo	1
Nódulo vulvar	1
Omento + apendice vermiforme	1
Ovário	1
Ovário+ tubas + corpo uterino	1
Partes moles	1
Perna	1
Perna e pe	1
Placenta	2
Pólipo canal anal	1
Pólipo colon	1
Pólipo endocervical	3
Pólipo endometrial	1
pólipo retal	1
Pólipo sessil	2
Pólipo sigmóide	1
Pólipo transverso	1
Pólipo ureteral	1
Pólipos gastricos + mucosa duodenal	1
Pólipos reto e colon descendente	1
Prostata	6
Procedimento cirúrgico acompanhado por exame transoperatório (congelação)	2
Próstata + frag. Bexiga	1
Próstata + vesículas	1
Pulmão	1
Pulmão + linfonodos	1
Restos ovulares	1
Rim	1
Seg. estomago + seg. intestino	1
Seg. ileacal	1
Seg. ileo	1
Seg. intestino	3
Seg. intestino + apendice vermiforme	1
Seg. mama	3
Seg. omento	1
Seg. parótida	1
Seg. pleura parietal	1
Seg. pulmão	1
Seg. sigmóide	1
Seg. tireóide	1
Seg. traqueia	1
Seg. tubas uterinas	1
Tecido endometrial	1
Tecido timico	1

Testículo	1
Tireoide	4
Tubas uterinas	54
Tumor de assoalho de boca	1
Tumor de bexiga	1
Tumor dedo D	1
Tumoração de reTo e ovarios	1
TumorecTomia abdominal	1
Útero	5
Verrugas	1
Vesicula biliar	31
Vesícula biliar + abscesso adrenal	1
Vulva	1
<b>Total</b>	<b>407</b>

## ANEXO II

MATERIAIS PARA ANÁLISE
ABORTO
ANATOMO PATOLÓGICO COM IMUNOFLUORESCÊNCIA (RIM E PELE)
ANATOMO PATOLÓGICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS (CAUSA ONCOLÓGICA)
ANATOMO PATOLÓGICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS (SEM CAUSA ONCOLÓGICA)
BIOPSIA DE COLO
BIOPSIA DE CÓLON
BIOPSIA DE CORPO E ANTRO
BIOPSIA DE ESÔFAGO
BIOPSIA DE LÍNGUA
BIOPSIA DE PELE
BIOPSIA DORSO NASAL
BIOPSIA MEDULA OSSEA
BIOPSIA ORELHA D + E
BIOPSIA OROFARINGE
BIOPSIA PERITONIAL
BIOPSIA PLEURA
BIOPSIA PULMONAR
BIOPSIA ÚLCERA GÁSTRICA
BORDA DE ÚLCERA GÁSTRICA
CAPTURA HÍBRIDA
CICATRIZ DE ÚLCERA GÁSTRICA
CISTO BOCA
CISTO DE OVÁRIO E + D
CISTO EPIDÉRMICO
CISTO PARIETAL+MALAR
CISTO SEBÁCEO

CITOLOGIA HORMONAL SERIADA (MÍNIMO 03 COLETAS)
CITOLOGIA ONCÓTICA (CÉRVICO-VAGINAL)
CITOLOGIA ONCÓTICA (LÍQUIDOS, RASPADOS CUTANEOS E OUTROS NÃO CÉRVICO-VAGINAL)
CITOPATOLÓGICO DE MAMA, TIREÓIDE E OUTROS
CITOQUÍMICA HEMATOLÓGICA
COLECISTECTOMIA
COLO UTERINO
COLON E PÓLIPOS
EPIDÍDIMO ESQ
EPITÉLIO DE ESÔFAGO
FETO
FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIA DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO
GL. TIREÓIDE
GRAVIDEZ ECTÓPICA OVARIANA
HERNIA DE DISCO
HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"
HIPERPLASIA SEBÁCEA+RIBOMA EM PALPEBRA
HIPERTROFIA ENDOMETRIAL
ILEO TERMINAL
ILEO, COLON, SIGMOIDE
ILEO+COLON D E ESQ
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIA MALIGNA (POR MARCADOR)
IMUNOFLUORESCENCIA DE BIOPSIA RENAL + MICROSCOPIA OPTICA
LESÃO ANTEBRAÇO
LESÃO BUCAL
LESÃO CERVICAL POSTERIOR
LESÃO CLAVICULAR
LESÃO COURO CABELUDO
LESÃO DE BRAÇO
LESÃO DORSO MÃO
LESÃO DORSO NASAL
LESÃO ELEVADA DE TRANSVERSO
LESÃO ELEVADA GÁSTRICA
LESÃO EM CANTO EXTERNO DE OLHO
LESÃO EM FACE
LESÃO EM MALAR
LESÃO EM NADEGA
LESÃO EM OMBRO
LESÃO EM PÁLPEBRA
LESÃO EM PELE
LESÃO EM RETO
LESÃO INFILTRATIVA
LESÃO MALAR + OMBRO
LESÃO MAMA, PAREDE ABDOMINAL
LESÃO MANDIBULAR
LESÃO OMBRO
LESÃO PEDICULADA ASCENDENTE

LESÃO PERIANAL (02PÇS)
LESÃO PIGMENTAR LOMBAR ESQ
LESÃO PRE PILÓRICA
LESÃO PRE TIBIAL
LESÃO PRE-EXTERNAL
LESÃO TORAX
LESÃO TUMORAL
LESÃO ÚLCERA GÁSTRICA
LESÃO VEGETANTE PEDICULADO
LINFONODO INGUINAL
LIPOMA DE BOLSA ESCROTAL
MACULA HIPOESTÉSICA NO FLANCO D
MAMA DORSAL+FLANCO D
MAMA ESQ + DIR.
MAMA SUPRA NUMERARIA ESQ
MANCHA NA PELE
MASSA ANEXIAL DIR
MASSA EM OMBRO
MASSA LOMBAR D
MEDULA ÓSSEA
MEMBRANA CÍSTICA EM MAXILAR
NÓDULO EM BRAÇO
NÓDULO EM MAMA
OBSTRUÇÃO DE ESOFAGO DISTAL
PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA - DUAS A CINCO REAÇÕES
PEÇA ANATOMICA CIRURGICA COMPLEXA
PEÇA ANATOMICA CIRURGICA SIMPLES
PELE PERNA
PELE TECIDO SUBCUTANEO
PESQ. CELULAS ONCOLOGICAS
PLACAS EM PELE
PÓLIPO BULBO+EROSAO ESOFAGICO (02PÇS)
PÓLIPO EM COLON
PÓLIPO EM RETO
PÓLIPO GASTRICO
PÓLIPO PEDICULADO EM RETO
PÓLIPO PEDICULADO EM SIGMOIDE
PÓLIPO SESSIL
PÓLIPO UTERINO
PÓLIPOS (02PÇS)
PORÇÃO DUODENAL
PROCEDIMENTO CIRURGICO ACOMPANHADO POR EXAME TRANSOPERATÓRIO (CONGELAÇÃO)
PROD. COLECISTECTOMIA
PROD. GASTRECTOMIA PARCIAL
PROD. GÁSTRICO
PROD. HEMORROIDECTOMIA
PROD. COLECTOMIA TOTAL

PROD. CURETAGEM UTERINA
PROD. DE OOFOROPLASTIA
PROLAPSO VAGINAL
QUELATOSE SEBORRÉICA TORNOZELO
REAÇÃO IMUNOHISTOQUÍMICA ISOLADA
RETO E SIGMOIDE
RTU BEXIGA (02 PÇS)
SEGMENTO DE OMENTO
SEGUNDA PORÇÃO DUODENAL
SIGMOIDECTOMIA
TECIDO MAMÁRIO
TIREÓIDE
TOFO DE COTOVELO
TUBA UTERINA + PREENHEZ ECTOPICA
TUMOR GLUTEO + LESÃO MAMA + LESÃO MALAR
TUMOR RETO/SIGMOIDE
TUMOR VEGETANTE EM COLON
VERRUGA VULVAR



## ANEXO II

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ANATOMIA  
PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CONGELAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-005/2019**

A empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição  
Municipal/Estadual, \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_, "fax":  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_, propõe a prestação de serviço, conforme descrito na  
cláusula 1 – Objeto, como segue:


**PRAZO DE INÍCIO:** \_\_\_\_\_ dias corridos contados a partir da assinatura da minuta do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A definir em contrato.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

Local e data  
**(assinatura do responsável da proponente)**  
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo)



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ANATOMIA  
PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CONGELAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-005/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, "fax": \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade R.G. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data  
**(assinatura do responsável da proponente)**  
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via **original**.



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ANATOMIA  
PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CONGELAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-005/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que, a **(nome da pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data  
**(assinatura do responsável da proponente)**  
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via **original**.